



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.452 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 57.600,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 8.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 05 - R\$ 9.600,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 20 - R\$ 40.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 3.600,00
----------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$ 6.000,00
----------------	-----------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.086 – Reforma da Base de Apoio a Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.20	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 40.000,00
----------------	------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
----------------	-----------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 - Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 6.000,00
----------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R\$ 8.000,00
----------------	-----------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.154 - Assistência à População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.04.05	Serviços Funerários	R\$ 3.600,00
----------------	---------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.083 - Construção Polo Avançado de Segurança e Ponto de Apoio

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$ 40.000,00
----------------	------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 - Manutenção da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.05	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 6.000,00
----------------	--	--------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de junho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal